

1. Objetivo: O **3º Concurso TaubateAmo de Gastronomia** - Edição 2022, é uma ação de iniciativa da Associação Comercial e Industrial de Taubaté - ACIT, através do Núcleo de Gastronomia da ACIT tendo como principais objetivos a promoção e o incremento da atividade gastronômica no município, como forma de fomentar, agregar valor, trabalho e renda, incentivar o desenvolvimento do turismo regional pela promoção da gastronomia e estimular o fortalecimento do setor gastronômico.

2. Prazo: O **3º Concurso TaubateAmo de Gastronomia** será realizado entre os dias 01 e 30 de novembro de 2022.

3. Local: O evento acontece nos endereços comerciais de cada estabelecimento participante localizados na cidade de Taubaté em seus horários de funcionamento no atendimento ao público.

4. **Concurso:** O **3º Concurso TaubateAmo de Gastronomia** é um concurso culinário onde cada estabelecimento participará com 01 (um) prato em uma ou mais categorias, sendo sujeito a votação popular e também votação de comissão julgadora de especialistas (jurados) indicados pela ACIT.

4.a. O prato participante deverá permanecer em destaque no cardápio do estabelecimento.

4.c. O estabelecimento se compromete a comercializar o prato participante do concurso a um valor promocional, com preço final máximo ao consumidor de até:

Categorias:

- Culinária Brasileira, Culinária Internacional, Pizza e Culinária Vegetariana/Vegana R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos).
- Comida de Boteco R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos).
- Burguer, Drinks e Café R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos).
- Doces e Sobremesas R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).
- Lanches e Salgados R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos).

5. As categorias são: Culinária Brasileira, Culinária Internacional, Comida de Boteco, Pizzas, Lanches e Salgados, Doces e Sobremesas, Burguer, Drinks e Café e Culinária Vegetariana/Vegana. Será aceito apenas um prato inscrito por cada categoria sendo aberta a possibilidade do estabelecimento participante inscrevendo-se em quantas categorias quiser.

6. **Inscrição:** Poderão participar do concurso restaurantes, bares, lanchonetes e similares, desde que devidamente regulares legalmente e com alvará de funcionamento e sanitário válidos perante o município de Taubaté.

6.a. As **empresas associadas** à ACIT pagarão a título de taxa de inscrição o valor de R\$80,00 (oitenta reais) até dia 28 de outubro de 2022, valor acrescido a mensalidade do próximo mês.

6.b. As **empresas NÃO associadas** à ACIT pagarão a título de taxa de inscrição o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) até dia 28 de outubro de 2022, pagos à ACIT, através de boleto bancário.

6.c. Empresas que NÃO forem associadas à ACIT, até a data de inscrição, poderão associar-se garantindo para si o desconto de associado no pagamento da taxa de inscrição, comprometendo-se permanecer no quadro associativo da ACIT por no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos, sob pena de ressarcimento do desconto concedido.

7. Votação do público: Durante o período compreendido entre 01 a 30 de novembro de 2022, o consumidor participante poderá participar da votação ao experimentar um ou mais pratos inscritos nos estabelecimentos concorrentes efetuando leitura de QR Code disponibilizado pelo estabelecimento participante no momento do consumo com acesso para baixar o **App da ACIT** (Associação Comercial e Industrial de Taubaté) **onde o consumidor poderá efetuar o seu voto, passando a concorrer aos prêmios descritos nesse regulamento.**

7.a. Serão computados como votos válidos somente aqueles preenchidos corretamente, com todas as informações solicitadas.

7.b. Serão aplicadas notas de 01 a 05 após análise dos seguintes quesitos: sabor, apresentação, atendimento e ambiente do estabelecimento.

8. Votação da Comissão Julgadora: A Comissão julgadora será composta por jurados indicados pela ACIT, sendo que cada prato participante será avaliado por 02 (dois) jurados escolhidos dentre os integrantes da comissão julgadora, que votará após visita técnica junto aos estabelecimentos participantes. As visitas serão efetuadas sem aviso prévio e a identificação do jurado será ao final da degustação do prato concorrente.

8.a. O estabelecimento participante se compromete a disponibilizar 03 (três) pratos e 03 (três) garrafas de água a título de cortesia para a organização do evento distribuir aos jurados e/ou influencers por meio de voucher autorizado, para viabilizar a visita técnica para julgamento destes pratos concorrentes no concurso.

8.b. Serão aplicadas notas de 01 a 10 após análise dos seguintes quesitos: sabor, apresentação, atendimento e ambiente do estabelecimento.

9. Premiação estabelecimento participante: Serão divulgados dois tipos de vencedores em cada categoria, os vencedores eleitos pelo voto popular (voto eletrônico), que receberão 01 (um) Certificado de Estabelecimento Vencedor, e os vencedores eleitos pela Comissão Julgadora de Especialistas indicados pela ACIT, que receberão 01 (um) troféu.

9.a. Premiação participante consumidor: Serão sorteados 05 (cinco) participantes consumidores que participaram da votação popular, que ganharão 01 (um) voucher cada um, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deverão ser utilizados exclusivamente para consumo em um dos estabelecimentos participantes desse concurso gastronômico.

9.b. A divulgação dos resultados e a entrega das premiações ocorrerão em solenidade promovida pela ACIT no dia 09 de dezembro de 2022, às 10 horas no auditório da ACIT, sempre considerando as regras e protocolos sanitários a época do fato.

9.c. Após a entrega da premiação dos participantes (item 9), os vencedores de cada categoria eleitos pela Comissão Julgadora de Especialistas indicados pela ACIT, entre

os dias 12 e 15 de dezembro, serão novamente visitados e seus pratos vencedores serão submetidos a nova avaliação a ser efetuado por Chefs da Escola de Gastronomia das Américas (IGA), Unidade de Taubaté-SP.

9.d. Após criteriosa avaliação dos pratos vencedores pelos Chefs da Escola de Gastronomia das Américas (IGA), Unidade de Taubaté-SP, serão indicados os 04 (quatro) melhores entre os melhores, que serão denominados Super Campeão IGA, com divulgação no dia 16 de dezembro de 2022, as 10 horas na sede da Associação Comercial e Industrial de Taubaté.

9.e. Os 04 (quatro) melhores pratos vencedores receberão 01 (um) curso cada como premiação, a serem escolhidos entre 02 (dois) Cursos de Chef Express e 02 (dois) Cursos de Panificação e Confeitaria, ofertados pela Escola de Gastronomia das Américas (IGA), Unidade de Taubaté-SP, cada qual com duração de 4 (quatro) meses com início impreterivelmente em janeiro de 2023. Caberá exclusivamente a Escola de Gastronomia das Américas (IGA), Unidade de Taubaté-SP, escolher ou atribuir um curso a cada prato vencedor, segundo o seu critério subjetivo de escolha.

9.f. Cada Super Campeão IGA também receberá um certificado de honra ao mérito da instituição constando o prato vencedor e o estabelecimento Super Campeão IGA.

9.g. Os estabelecimentos vencedores como Super Campeões IGA terão um prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de premiação para indicar o nome do contemplado que irá fazer sua matrícula no curso, ficando desde consignado que o curso será intransferível.

Parágrafo Único. A ACIT e a Escola de Gastronomia das Américas (IGA), Unidade de Taubaté-SP, se exime de qualquer responsabilidade quanto ao aproveitamento do aluno matriculado no decorrer do curso.

9.h. O prazo para retirada dos demais prêmios serão de 90 (noventa) dias, a contar do dia do sorteio.

10. Divulgação no local: Todos os estabelecimentos participantes receberão um kit de divulgação interna contendo 01 (um) banner, que deverá obrigatoriamente ser fixado na entrada do estabelecimento e em local visível aos clientes, bem como também receberão folhetos para distribuição nas mesas ou nos caixas incentivando o cliente a votar.

11. Cessão de Imagem: Os estabelecimentos participantes assim como todo o seu staff profissional envolvido no evento ou na elaboração do prato concorrente, desde já concordam em ceder seu nome, imagem e som para divulgação e campanhas de publicidade/promoção do evento, sem qualquer ônus.

12. Disposições finais: Todos os participantes do **3º Concurso TaubateAmo de Gastronomia** deverão seguir na íntegra esse regulamento. O estabelecimento participante que descumprir qualquer norma estabelecida sofrerá sanções que podem ser uma advertência, desclassificação ou perda do direito de participar das futuras edições. As sanções, caso necessário, serão aplicadas a critério dos organizadores do

evento. No caso de desclassificação o participante, o valor da taxa de inscrição se revertida em favor do evento.

12.a. O estabelecimento participante deverá disponibilizar o prato concorrente a seus clientes de forma ininterrupta durante todo o período do concurso, sob pena de desclassificação.

13. Ficam vedadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da ACIT, proprietários e funcionários dos estabelecimentos participantes com votação no prato participante do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção/propaganda. Na eventualidade de ser contemplado um cupom desses participantes, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

14. As dúvidas, omissões e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção serão dirimidas pela Comissão Organizadora da ACIT.

15. É permitido a qualquer estabelecimento participante reproduzir parcial ou integralmente o material promocional responsabilizando-se pelos custos.

16. Ficam igualmente autorizados, os estabelecimentos participantes a utilizar-se de qualquer outra mídia ou forma de promoção a seu critério, desde que não conflitem com as normas e interesse do festival, recomendando-se consultar previamente a comissão organizadora.

17. O presente Regulamento ficará disponível para acesso e consulta dos interessados no **App da ACIT, onde será a votação, e no site do 3º Concurso TaubateAmo de Gastronomia:** www.taubateamogastronomia.com.br.

18. Via impressa na sede da ACIT, à Rua Jacques Felix no. 675, Centro, Taubaté, SP, CEP 12.020-060.

19. Todos os dados coletados de qualquer dos participantes ou votantes como nome, RG, CPF e/ou outro documento de identidade ou Razão Social e CNPJ, endereço, e-mail, telefones para contato, entre outros, serão utilizados somente durante o prazo de vigência desse evento, que serão mantidos armazenados de forma segura e sigilosa, esclarecendo que os dados serão acessados somente por pessoa especialmente autorizado/designado que será responsável por seu uso e tratamento ao fim que se destina, podendo o interessados solicitar sua revisão ou exclusão a qualquer tempo.

Todos os estabelecimentos participantes, sob pena de desclassificação, deverão obrigatoriamente adotar/seguir os protocolos sanitários para evitar disseminação do COVID-19, apontados pelo Plano São Paulo e Município de Taubaté, podendo ser consultado no site www.taubate.sp.gov.br/conoravirus.

Comissão Organizadora.